CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO N°01/2022
De 09 de março de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Registro da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 613 de 14 de Janeiro de 2013, e de acordo com a reunião ocorrida no dia 9 de março de 2022.

CONSIDERANDO A Resolução nº 164 de 09 de abril do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art 1° - Aprovar o Registro da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, em reunião ordinária do dia 09 de março de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Araruá/SE, 9 de março de 2022.

Maria Yasmim Santos de Alcântara
Presidente do CMDCA